

# MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 02/2024 – CME/TOLEDO

Súmula: Constitui Comissão Especial Temporária para realizar estudos, e adequação do Parecer nº 036/2016 – CME e da Deliberação nº 002/2016 – CME, junto com a Secretaria Municipal da Educação de Toledo, referente à Educação em Tempo Integral.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos 31, 33 e 34 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de acompanhamento das questões da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal e considerando a decisão, do dia 14 de fevereiro 2024, do Conselho Pleno do CME.

#### RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos, análises, coletar dados, fiscalizar, acompanhar e adequar o Parecer nº 036/2016 CME e a Deliberação nº 002/2016 CME, referente a **Educação em Tempo Integral**, o cumprimento da Legislação, e auxiliar as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e a elas submeter trabalhos em temáticas referentes à Educação em Tempo Integral.
- Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, foi composta conforme decisão do Conselho Pleno, reunido no dia 14 de fevereiro 2024, sendo indicados os seguintes Conselheiros e membros:

## I - Representantes da Câmara de Educação Básica - CEB:

Ruan Diego Rodrigues Moreira

Fabiana Bedun Sackvil

#### II – Representantes da Câmara de Legislação e Normas – CLN:

Jaqueline Alves Eberhardt

Osmarina Sinhori

#### III – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Silvia Felizardo Schutz

Cristiane Batista Lino

- Art. 3.º A Comissão Especial terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.
- Art. 4.º Fica assegurado à Secretária Municipal da Educação e à Presidente do CME, liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.
  - Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 01 de abril de 2024.

Luci Graciela Kuhn Presidente do CME/Toledo Portaria nº 359/2023